



1º TRASLADO
LIVRO 2603 - PAG. 295

PROCURAÇÃO QUE FAZ: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.-
híbrida

3
01

Aos **dezesete (17)** dias do mês de **junho** ano de **dois mil e vinte e um (2021)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em o prédio nº 7.815, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, e por vídeo conferência, nos termos do Provimento nº 100 do Conselho Nacional de Justiça de 26 de maio de 2020, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** anteriormente denominada EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A., com sede na Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Santa Lucia, Campo Bom, Estado do Rio de Grande do Sul – CEP: 93700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.506.307/0001-57**, com seu estatuto social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS, sob nº 5006366, o qual está arquivado nestas notas na pasta 346, sob nº 32.908, e sua Ficha Simplificada emitida pela JUCISRS em 06 de maio de 2021, a qual fica arquivada nestas notas na pasta 387, sob nº 37023, representada nos termos do **artigo 14, parágrafos 2º e 3º**, de seu estatuto social por seus **Diretores sem designação específica: Douglas Almeida Pina**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M3.981.272 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 582.074.816-68; e **Mathieu Dehaine**, francês, casado, portador da cédula de identidade RNM nº F131197-R-CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob nº 242.588.878-03, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.815, Torre II, 7º andar, Pinheiros, eleitos pela Reunião do Conselho de Administração, realizada em 1º de janeiro de 2021, registrada JUCISRS, sob nº 7531760, a qual fica arquivada nestas notas na pasta 387, sob nº 37023. A presente foi identificada por mim escrevente, através dos documentos acima mencionados e a mim exibidos no original, do que dou fé. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **1) DANIELA DE SOUZA PINHO**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG 8091640873 SJS/II RS, inscrita no CPF/MF sob nº 008.687.090-42, residente e domiciliada na Rua Avenida Obedy Candido Vieira, 801, casa 460 – Condomínio Villagio Di Venezia, Cachoeirinha, Estado do Rio de Grande do Sul; **2) DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da cédula de identidade RG 1083552578-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 007.845.770-05, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1210, apartamento 118, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul; **3) DIEGO OSCAR CAMUSSO**, argentino, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE V040770-C- CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 801.044.440-53,



10402602054330 000338901-7

Avenida São Luis, 59 - Fone: (11) 3124-5000
Fax: (11) 3124-5029 - São Paulo - Capital - CEP 01046-001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Notário Internacional
Notariado Latino
Fundado em 1948

residente e domiciliado na Rua Felipe Bernd, 183, apartamento 401, Novo Hamburgo, Estado do Rio de Grande do Sul; 4) LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO, brasileira, solteira, maior, coordenadora, portadora da cédula de identidade RG 1081572594-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 018.657.630-71, residente e domiciliada na Rua Dona Laura, 377/303, Rio Branco, Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul; e 5) LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG 3.027.063.209-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 952.835.520-04, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul, com endereço profissional na Rua Dezoito de Novembro nº 273, 6º andar, Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul; aos quais confere poderes para, sempre em conjunto de dois (2) procuradores, ou um (1) deles em conjunto com um (1) Diretor estatutário da outorgante, possam: (i) representá-la perante qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, Sistema S, Entidades Sem Fins Lucrativos, Fundações e Empresas Públicas e Privadas, em todo território nacional, em qualquer processo administrativo de licitação pública, por qualquer modalidade, dispensa de licitações e/ou modalidade de negociações privadas (RFP "request for proposal"), podendo prestar informações e declarações necessárias, oferecer impugnações sobre a participação de outras empresas quanto à documentação, qualidade dos serviços, preços e outros assuntos, apresentar recursos, desistir do exercício dos mesmos, firmar todo e qualquer documento ou requerimento, inclusive firmar propostas e declarações de qualquer natureza podendo, inclusive, apresentar ofertas ou lances eletrônicos, verbais e escritos nas licitações em qualquer modalidade concordar, discordar, discutir, debater, questionar, reservando-se a assinatura de qualquer contrato com a administração pública por procuradores especialmente constituídos para este fim; (ii) assinar contratos e aditivos de prestação de serviços com órgãos públicos da administração direta e indireta, relativos ao sistema de negócios de frota e outros serviços, desde que guardem relação com o objeto social da outorgante; (iii) assinar recibos, dando quitações de recebimentos relativos às Notas Fiscais de Serviços da outorgante, inclusive junto as repartições públicas da administração pública direta e indireta; (iv) nomear prepostos para representá-la perante os órgãos da administração pública federal, federal, estadual, municipal, direta ou indireta, incluindo mas não se limitando a, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de qualquer Unidade Federativa, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Prefeituras Municipais, Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretaria da Saúde Pública dos Estados e dos Municípios e quaisquer outras, em qualquer assunto de seu interesse, enfim, tudo o mais praticar e assinar para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. A presente terá validade de 1 (um) ano, a contar desta data. - Assim disseram, do que dou fé, me pediram e lhes lavrei esta procuração, a qual por suas declarações verbais e documentos apresentados, lavrei a presente procuração de forma híbrida, que lhe sendo lida, em parte em videoconferência, em voz alta e clara, e por estar tudo conforme suas vontades, aceitam, outorgam e assinam, através de seu certificado



digital, dou fé. - Emolumentos: R\$295,94; Estado: R\$84,10; Secretaria da Fazenda: R\$57,56; Registro Civil: R\$15,58; Tribunal de Justiça: R\$20,30; Santa Casa: R\$2,96; Imposto ao Município: R\$6,32; Ministério Público: R\$14,20; Total: R\$496,96. Guia nº 24/2021. - Eu, **DANILO THEODORO DINIZ** escrevente, a lavrei, e declaro ainda, em tempo, que a presente procuração foi assinada de forma física e não híbrida como constou. Eu, **LUIS CLAUDIO CARDOSO BARBARA**, substituto, a subscrevi. (a.a.) // **DOUGLAS ALMEIDA PINA** // **MATHIEU DEHAINE** //. (SELADA). Nada Mais. Traslada em seguida. O presente traslado é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2603, página 295, dou fé. Eu, _____ a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE



LIVRO: 2603
FOLHA: 295
DATA: 17/06/2021
ID: 160761
tjsp.jus.br

1123591PR104002603029521A



10402602054330 000338902-5

Avenida São Luis, 59 - Fone: (11) 3124-5000
Fax: (11) 3124-5029 - São Paulo - Capital - CEP 01046-001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



27º PARTE EM BRANCO